



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI CAISM



PORTARIA INTERNA
Nº. 038/2023 – DEC

Cria Grupo de Trabalho dedicado à adequação de processos de trabalho e de produtos do Hospital da Mulher Prof. Dr. J. A. Pinotti-Caism/Unicamp à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O **Prof. Dr. João Renato Bennini Junior**, Superintendente de Saúde do Hospital da Mulher Prof. Dr. J. A. Pinotti-Caism/Unicamp, usando de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- O Decreto Estadual nº 65.347/2020, que dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709/2018 no âmbito do Estado de São Paulo;
- A Deliberação CAD-A/Unicamp nº 003/2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados no âmbito da Universidade Estadual de Campinas, aprova a Política de Privacidade e dá outras providências;
- E a Portaria Interna DEC/Caism nº 017/2021, que orienta o uso do e-mail corporativo e de outras tecnologias da informação no âmbito do Hospital da Mulher Prof. Dr. J. A. Pinotti-Caism/Unicamp; resolve:

Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho dedicado à adequação de processos de trabalho e de produtos do Hospital da Mulher Prof. Dr. J. A. Pinotti-Caism/Unicamp à Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”;

Parágrafo único. Entende-se por “produtos” o conjunto de materiais gerados pelas atividades institucionais do Caism e que contenham dados pessoais, sensíveis ou não, como bancos de dados, sistemas informatizados, prontuários, documentos administrativos, materiais audiovisuais (fotos, filmes e áudios), laudos, etc.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI CAISM



Artigo 2º - O Grupo de Trabalho se constituirá dos(as) servidores(as) listados(as) abaixo, sob a presidência do primeiro:

- João Renato Bennini Junior
- Juliana Heinrich Muçouçah
- Vanda de Fátima Fulgêncio de Oliveira
- Ricardo Andreatto
- Robson Henrique Rossi Martins
- Denis Barbosa Cacique
- Kátia Melissa Padilha
- Paulo Roberto Fratini Filho

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
20 de julho de 2023

Prof. Dr. João Renato Bennini Junior
Superintendente
Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti
CAISM / UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RENATO BENNINI JUNIOR, SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DA MULHER**, em 21/07/2023, às 11:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CB98B3BD 25E84D36 9D0F887A 16419B60

